



LIGA PERNAMBUCANA DE JUDÔ - LIPEJU

Data Fundação: 23/Janeiro/2003 - CNPJ nº 05.727.026/0001-50

Decreto Federal nº 2.574 - Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998

FILIADA A LIGA NACIONAL DE JUDÔ - LNJ-Br.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Do: Presidente

da Associação destino:

Para: Presidente

da Associação de origem:

Solicito a V.Sª a transferência do(a)Atleta:

Da associação:

Para associação:

.....(PE), / /

Ass. Repres. Associação Destino

Assinatura do Atleta ou Responsável

Do: Presidente

Da Associação:

Ao

Presidente da

Liga Pernambucana de Judô - LIPEJU

Informo a V.Sª, que em atendimento a solicitação acima, libero a transferência do(a)

Atleta: Rg.Lipeju nº

Faixa: Data Nasc.: / /

End.:

Cidade: Est.: Cep nº Natural de:

Tel.: () E-mail:

.....(PE), / /

Assinatura Repres. Associação de Origem

Período de Carência: De: Até:

Data / /

Presidente da Lipeju

Srcm/Agg